

Cr terios de selec  o dos TOC a controlar em 2007

Para efeitos do disposto no artigo 12.  Do Regulamento do Controlo de Qualidade, divulgam-se os cr terios adoptados para a selec  o dos membros a controlar.

- 1** – TOC que se ofereceram para ser controlados;
- 2** – TOC sobre os quais reca ram queixas na CTOC por incumprimento do Estatuto ou C digo Deontol gico;
- 3** – TOC no  mbito do processo de acompanhamento de est gios a indicar pela Comiss o de Inscri o;
- 4** – TOC respons veis pelo maior n mero de contribuintes a n vel nacional.

Lisboa, 5 de Junho, 2007

A Comiss o do Controlo de Qualidade